



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: **AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO COM CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS PARA QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY PROCEDA AO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS ADQUIRIDOS PELOS SEUS SERVIDORES ATRAVÉS DO CONVÊNIO A SER FIRMADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Resolução nº 011/2023, autoriza a realização de convênio com clínicas odontológicas para que a Câmara Municipal de Paraty proceda ao desconto em folha de pagamento dos valores referentes aos serviços adquiridos pelos seus servidores através do convênio a ser firmado, e dá outras providências.

Ao receber o presente Projeto, passo a analisar:

Claro está que o presente Projeto de Lei, está amparado no princípio do interesse da própria instituição, visando a valorizar e dar amparo e dignidade ao Servidor Legislativo da Câmara Municipal de Paraty.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 011/2023**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 8 de agosto de 2023

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matrícula 489**  
**OAB/RJ 93.513**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 3700350036003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 08/08/2023 13:58

Checksum: **1DD5804F4758CD3A70FEC4BB6C67E4D8D76AF813E4920CBB9401591B9544C4BB**